



COMUNICADO SME Nº 127, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Considerando a Resolução SME nº 10 de 21 de dezembro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementaraos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição de Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2024. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

<b>Escolas Municipais</b>	<b>Classe</b>	<b>T</b>
PROFESSORA IVANI DE NOVAES (Licença Prêmio até 31/08/2024)	M I A	T
PEDRO ANTÔNIO (Mandato classista)	ETAPA II A	T

<b>Escolas Municipal</b>	<b>Classe</b>	<b>T</b>	<b>OBS</b>
EM CECÍLIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8º A e 8º B 12h/a (Português)	M	Licença saúde até 21/08/2024
EM ALFREDO SCHUNCK	6º A, 7º A, 7º B, 8º A e 9º A 15 h/a (Ciências)	M	Afastamento Eleitoral

As aulas de Português e Ciências serão atribuídas ao Professor com formação. (O professor deverá apresentar o certificado ou diploma no ato da atribuição)

**DATA:** 20/08/2024

**HORÁRIO:** 10h Para sala do período da manhã

**HORÁRIO:** 14H Para sala do período da tarde

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**